

DECRETO Nº 18957/2022

Dispõe sobre a convocação e realização da Conferência Municipal de Turismo e dá outras providências.

Luís Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I DA PROMOÇÃO E DATA

Art. 1º A Conferência Municipal de Turismo será realizada dia 17 de novembro de 2022, promovida pela Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, por meio do Departamento de Turismo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e de Turismo - SDECTT, com ampla participação dos segmentos turísticos, da sociedade civil e poderes constituídos.

CAPÍTULO II DA COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 2º A Conferência Municipal de Turismo será coordenada pelo Departamento Municipal de Turismo, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e de Turismo e pelo Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora nomeada neste Decreto a organização da Conferência Municipal de Turismo de 2022.

CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS

Art. 4º São Objetivos da Conferência Municipal de Turismo de Dois Vizinhos:

- I. Elaborar o novo Plano Municipal de Turismo de Dois Vizinhos;
- II. Formular objetivos, estratégias, ações, propostas, projetos, metas e diretrizes gerais para a elaboração do Plano Municipal de Turismo;
- III. Relacionar demandas setoriais para a elaboração do novo Plano Municipal de Turismo de Dois Vizinhos;
- IV. Promover o debate sobre a Economia do Turismo e do Visitante com o segmento turístico, a sociedade civil organizada, os poderes constituídos, os conselheiros, os gestores públicos, os investidores e demais stakeholders (partes envolvidas) do Turismo, valorizando o pluralismo das opiniões.

CAPÍTULO IV DO TEMA E DOS EIXOS

Art. 5º A Conferência Municipal de Turismo terá como eixos:

- I. Organização dos órgãos e dos recursos da Prefeitura para as políticas públicas de turismo em Dois Vizinhos;
- II. Organização da Governança do Turismo em Dois Vizinhos;
- III. Ações públicas e privadas para a dinamização da infraestrutura turística e receptivo dos visitantes em Dois Vizinhos, incluindo o fortalecimento e criação de setores, ativos e equipamentos turísticos de Dois Vizinhos;
- IV. Ações para o fortalecimento dos segmentos da economia do turismo e empreendimentos do turismo em Dois Vizinhos;
- V. Ações para o fortalecimento do Turismo Rural em Dois Vizinhos;
- VI. Ações para a integração e fortalecimento do Turismo Regional com as cidades circunvizinhas;
- VII. Estratégia e ações para a promoção da Dois Vizinhos como destino turístico;
- VIII. Estratégia e ações para a promoção de Destinos Turísticos Inteligentes em Dois Vizinhos;
- IX. Estratégia e ações para a promoção da educação turística em Dois Vizinhos.

CAPÍTULO V
DA COMISSÃO ORGANIZADORA E SUAS
ATRIBUIÇÕES

Art. 6º A Conferência Municipal de Turismo será organizada por comissão específica, nomeada por este Decreto, composta por 8 (oito) integrantes, sendo eles representantes do Poder Executivo municipal, associação empresarial, sociedade civil e integrantes do Conselho Municipal de Turismo de Dois Vizinhos, conforme segue:

- I. Manoel Jacó Garcia Gimennes, como Presidente de honra;
- II. Flávio Antonio Galeazzi, como Presidente;
- III. Luiz Carlos Peretti, como Coordenador Geral;
- IV. Bruno Lima – COMTUR, como membro;
- V. Josiane Grando – COMTUR, como membro;
- VI. Guilherme Biesek – Núcleo de Turismo e Gastronomia, como membro;
- VII. Luiz Carlos Wesler – RETUR, como membro;
- VIII. Luciane Reguelin – ACEDV, como membro.

Art. 7º O professor Manoel Jacó Garcia Gimennes será presidente de honra da Conferência Municipal do Turismo e Patrono do Plano Municipal de Turismo.

Art. 8º São atribuições da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Turismo de Dois Vizinhos:

- I. Divulgar amplamente à população a realização do evento, seus objetivos e as formas de participação;
- II. Organizar a realização do evento, ajudando a promovê-lo, cuidando de todos os aspectos técnicos, administrativos e financeiros (quando houver) que o envolverem;
- III. Coordenar e supervisionar as inscrições dos participantes da Conferência Municipal de Turismo de Dois Vizinhos;
- IV. Coordenar as atividades preparatórias e operacionais da Conferência Municipal de Turismo;
- V. Acompanhar o registro das atividades da Conferência Municipal de Turismo de Dois Vizinhos por meio de fotografias, vídeos, redação, material de imprensa e outros documentos que forem considerados úteis e necessários;

- VI. Coordenar e supervisionar os resultados advindos das discussões setoriais por eixo, da Conferência Municipal de Turismo de Dois Vizinhos;
- VII. Coordenar a consolidação do relatório final da Conferência Municipal de Turismo de Dois Vizinhos;
- VIII. Elaborar o Regimento Interno e a ordem dos trabalhos da Conferência Municipal de Turismo de Dois Vizinhos;
- IX. Deliberar, em última instância, sobre as questões não previstas no Regimento Interno;
- X. Participar da elaboração e revisar todos os documentos gráficos referentes à organização da Conferência Municipal de Turismo de Dois Vizinhos;
- XI. Elaborar o relatório final da Conferência Municipal de Turismo de Dois Vizinhos e a minuta de projeto de lei do novo Plano Municipal de Turismo.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º O Regimento Interno disporá sobre o credenciamento dos participantes, da apresentação e apreciação das propostas de alteração do Regimento, do funcionamento geral da conferência e de moções, bem como sobre outras matérias correlatas que se façam necessárias para o cumprimento do disposto neste decreto.

Art. 10. A SDECTT ficará responsável por realizar os procedimentos para o envio do Plano Municipal de Turismo para a Câmara dos Vereadores para a conversão deste em lei.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

Luís Carlos Turatto
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Vilmar Possato Duarte
Secretário de Administração e Finanças